



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/PMT/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/PMT/2024

1 – OBJETO:

Contratação de **Empresa especializada na elaboração, organização e acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado destinado á cargos na área de Educação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC.**

2-JUSTIFICATIVA:

O presente Processo de Dispensa de Licitação fundamenta a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em prover os cargos que venham a vagar, por tempo determinado, em decorrência de afastamentos de servidores ou vacância precária, com o objetivo de atender às necessidades consequências à execução dos programas educacionais em sua estrutura organizacional, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de cargas temporárias e formação de cadastro de reserva constitui medida indispensável ao funcionamento regular das ações da Administração Pública. Tal processo possibilita o atendimento de situações de necessidade temporária de interesse público excepcional, nos termos previstos na Lei Municipal nº 2.325/2010.

Nesse contexto, para garantir a lisura e a eficiência do processo seletivo simplificado destinado ao acesso temporário às cargas, faz-se necessária a contratação de empresa idônea, dotada de competência, na execução desse tipo de atividade.

3– CONTRATADA:

INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E PROJETOS- INSTITUTO FUCAP, inscrita no CNPJ sob nº 45.290.045/0001-86, estabelecida na Av. Nilton Augusto Sachetti, 505, Bairro- Santo André, cidade de Capivari de Baixo/ SC, CEP 88745-000.

4- DO VALOR:

O valor será no total de **R\$ 15.870,00 (Quinze mil oitocentos e setenta reais).**

5 - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DO FORNECIMENTO DE BENS:

5.1. Todas as provas serão realizadas no município de Tijucas, em local a ser definido pela Contratada, sob suas expensas.

5.2. As inscrições serão realizadas on-line e também no posto de atendimento a ser instalado, sob a responsabilidade da Contratada, no Município de Tijucas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

5.3. Todas as etapas pertinentes ao Processo Seletivo em questão se darão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, respeitando-se, no mínimo, 10 (dez) dias para inscrição, sendo o início da execução em 05 (cinco) dias corridos, contados da data da Autorização de Fornecimento.

5.4. Com vigência de 12 meses.

6- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1.

Item	Quant.	Unid.	Especificação Serviço	Valor Total
01	1	Serviço	Contratação de empresa especializada para a elaboração, organização, realização e acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado destinado a cargos na área de Educação no Município de Tijucas, SC	R\$15.870,00

Obs: O valor que será pago para execução do serviço será de **R\$15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais)** mais R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por inscrição homologada.

Nos valores acima estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, incluindo todos os encargos sociais do pessoal contratado.

As taxas de inscrições serão arrecadas em conta Bancaria de titularidade desse Município, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, podendo ser delegada ao Instituto FUCAP tal encargo, sendo realizada uma prestação de contas ao final do certame e deduzindo os colares custeados com as Taxas Bancárias de emissão do boleto suportado no evento.

6.2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.2.1. Prover a Administração do Município de Tijucas, através da Secretaria de Educação, de todos os procedimentos necessários ao planejamento, elaboração, divulgação, execução, e realização de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Público a ser realizado pela Contratada.

6.2.2. Todos os procedimentos para a perfectibilização do presente Objeto deverão ser realizados segundo os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

6.2.3. Serão elaboradas e aplicadas uma Avaliação Escrita Objetiva, com no mínimo 25 (vinte e cinco) questões para todos os cargos do presente Processo Seletivo Público, composto de até 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e até 10 (dez) questões de conhecimentos específicos vinculados ao Cargo Público em seleção e, mantendo na Home Page da Contratada, com formulário On-Line, contendo uma página específica para a referida Seleção Pública, procedendo o recebimento, confirmação e homologação das inscrições, ofertando todo o suporte técnico, jurídico e material, tal qual os recursos humanos necessários à consecução de todas as etapas do certame, com realização da correção dos cartões respostas e o devido relatório final dos aprovados, para a efetiva homologação dos serviços através de sistema eletrônico de processamento.

6.3. A Contratada será responsável, também:

6.3.1. Elaboração, revisão, composição, impressão, acondicionamento, transporte e segurança das provas e exames da referida Seleção Pública;

6.3.2. Revisão do edital do Processo Seletivo Público, comunicados, formulários, manuais de instrução, cadastros e listagens, tal qual o conteúdo a ser diagramado para fins de publicação na Imprensa Oficial;

6.3.4. Execução do processo de inscrição do Processo Seletivo Público a ser realizado através da Internet;

6.3.4. Locação de espaço físico apropriado, organização logística e operações concernentes à Prova Objetiva;

6.3.5. Coordenação e aplicação das provas e exames, em todas as etapas do Processo Seletivo Público;

6.3.6. Processamento eletrônico e emissão de listagens referentes à todas as etapas do Processo Seletivo Público;

6.3.7. Correção das provas ou exames a serem aplicados em todas as etapas do Processo Seletivo Público;

6.3.8. Disponibilização de espaço físico, organização logística e operações para o recebimento dos recursos administrativos e pedidos de revisão interpostos por candidatos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

6.3.9. Análise e julgamento dos recursos administrativos e pedidos de revisão interpostos por candidatos, tal qual o fornecimento dos subsídios de respostas a eventuais ações judiciais onde haja questionamento referente ao Processo Seletivo Público;

6.3.10. Contratação de pessoal, com todas as despesas dela decorrentes, inclusive o pagamento dos encargos sociais e de tributos incidentes; Disponibilizar, por meio eletrônico fornecido, o cartão de confirmação de inscrição para todos os candidatos que efetuarem a inscrição, inclusive aqueles inscritos no posto de atendimento.

7- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de validade da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será de 12 meses a partir da data de homologação da respectiva **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo tal prazo improrrogável.

8- DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

Os atendimentos serão acompanhados pelo servidor/funcionário, nomeado pela Secretaria de Educação, nos termos do art. 104, III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto neste Contrato, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

9- DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, salvo se houver desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

No caso de solicitação baseada na ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Tijucas, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a alteração dos preços durante a vigência da Ata, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

10- DO VALOR ESTIMADO/PRETENDIDO:

10.1. O valor apresentado que a Administração Municipal utilizará para remunerar os atendimentos, foi coletado no mercado local. No entanto, apenas uma empresa apresentou o orçamento solicitado, conforme evidenciado na imagem em anexo.

10.2. Evidenciando a preocupação com a qualidade dos mesmos, tal qual preços que não onerem desnecessariamente o orçamento do município de Tijucas.

10.3. Assim, como preço máximo para o tratamento, fica fixado o valor de **R\$ 15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais)**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

11- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante emissão de Nota Fiscal.

Os pagamentos somente podem ser liquidados e efetuados em favor da Contratada depois de entregue o produto. Em hipótese alguma haverá antecipação de pagamento.

12. DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

12.1. Pelo descumprimento do contrato, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pelo Executivo Municipal, na condição de órgão contratante, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela empresa, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação do órgão participante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração. Com fulcro no art. 156 da Lei 14.133/2021, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a empresa às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da empresa que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. OUTRAS PENALIDADES/SANÇÕES:

13.1. Além das penalidades previstas Título IV, Capítulo I da lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, a empresa estará sujeita as penalidades a seguir discriminadas:

13.1.1. Pela recusa em assinar o contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado no relatório anexo;

13.1.2. Pela recusa em retirar nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

13.1.3. Pelo retardamento na entrega, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor global ou parcial da Autorização de Fornecimento ou contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

13.1.4. Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou a autorização de fornecimento;

13.1.5. Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente às parcelas não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

13.1.6. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor estimado no relatório em anexo, dividido por 12 (doze);

13.1.7. Pela rescisão do presente contrato por culpa da empresa, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado faltantes para o termo final do ajuste;

13.1.8. Pelo atraso na assinatura do contrato ou no recebimento da autorização de fornecimento, multa diária de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato ou da autorização, até o limite do 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;

13.1.9. O prazo de pagamento de multas será de 10 (dez) dias corridos a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à empresa;

13.1.10. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

13.1.11. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a empresa ao processo judicial de execução;

13.1.12. As penalidades previstas nesta cláusula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei nº 14.133/2021. m) Os recursos, quando da aplicação das penalidades de advertência e multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Manter durante o prazo de vigência as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

14.2. Responder pela qualidade dos serviços prestados, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destina, tal qual pela falta de fornecimento ou eventuais atrasos;

14.3. Executar o objeto desta Licitação de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido;

14.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

14.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

14.6. Deverão ser substituídos os produtos não aprovados pela fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Contratante isenta de despesas;

14.7. Aceitar a fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos pelo Fiscal do Contrato;

14.8. Arcar com todos os encargos de sua atividade sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;

14.9. Emitir nota fiscal eletrônica.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência;

15.2. Exercer a fiscalização do serviço por servidor designado e documentar as ocorrências havidas;

15.3. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;

15.4. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;

15.5. Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, franqueando livre acesso da Contratada e de seus responsáveis técnicos aos locais dos mesmos, dentro dos horários estipulados, observadas as normas internas;

15.6. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas.

15.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

15.8. Efetuar o pagamento dos produtos devidamente entregues pela Contratada no prazo estabelecido no Contrato e somente após a efetiva entrega dos referidos matérias e equipamentos, conforme estabelecido no instrumento convocatório, providenciar o pagamento na forma do item 09 do presente termo de referência;

15.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação correrão por conta do orçamento de 2.024.

Cód. Red.	Unidade	Ação	Subelemento
244	1	2022	3.3.3.90.39.48.00.00.00.00.00

17. DO CONTRATO

Da Alteração: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tijucas/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

19- DO FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de **INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E PROJETOS- INSTITUTO FUCAP**, inscrita no CNPJ sob nº 45.290.045/0001-86, estabelecida na Av. Nilton Augusto Sachetti, 505, Bairro- Santo André, cidade de Capivari de Baixo/ SC, CEP 88745-000, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 c/c Parecer Jurídico Favorável nº 303/2024/PGM.

Conforme preceitua o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, é dispensável a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 11.871/2023 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 15.870,00 (Quinze mil oitocentos e setenta reais) se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, devendo ser cumprida em sua totalidade, sem exceção, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

20- JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Constata-se que o preço da empresa apresenta-se de acordo com o valor de mercado, sendo viável ao caso concreto, tudo conforme se desprende da documentação coligida aos autos.

Tijucas (SC) 16 de dezembro de 2024.

SHEILA DIAS
Secretaria Municipal de Educação.